

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 441-A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 1863, 1 (uma) diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2021, com o objetivo de participar de reunião ordinária do COSEMS/RN.

**Art. 2º** O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (COSEMS-RN) tem como missão agregar e representar o conjunto de todas as secretarias municipais de saúde, promovendo o pleno exercício das responsabilidades dessas instituições na política de saúde perante as demais esferas de governo e aos poderes legislativo e judiciário, além de outras entidades da sociedade civil organizada. Desta forma, faz-se necessária a participação da secretária da pasta nas reuniões promovidas pelo conselho, para que assim sejam efetivados os serviços prestados pelo ente municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F813B31F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2021. Edição 2640  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>